

nos autos da ação de Recuperação Judicial de DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA. e TFL FERRAMENTARIA LTDA. **PROCESSO Nº 1005348-57.2018.8.26.0161**. A Dra. Erika Diniz, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Diadema, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores das empresas DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.350.955/0001-95, com sede estabelecida na Rua Alvares Cabral, nº 169, Vila Conceição, Diadema/SP, CEP: 09981-030 e TFL FERRAMENTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.173.472/0001-30, com sede estabelecida na Rua Alvares Cabral, nº 263, Vila Conceição, Diadema/SP, CEP: 09981-030, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no CIESP de Diadema, localizado na Av. Fábio Eduardo Ramos Esquivel, s/n (ao lado do Bombeiro de Diadema), CEP 09921-090, nesta cidade e Comarca de Diadema, no dia 11 de julho de 2019, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 10h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 19 de julho de 2019, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 10h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br, estando o documento às fls. 1193/1257 dos autos digitais. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove expressamente seus poderes específicos para participação e votação na Assembleia Geral de Credores ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h00 às 18h00, ou através do e-mail: decon@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial disponibilizada no DJE de 06/02/2019. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Diadema, 18 de junho de 2019.

2ª Vara Cível

2ª Vara Cível da Comarca de Diadema

2ª Ofício Cível da Comarca de Diadema

Citação, Prazo 30 dias, Processo nº 1012388-95.2015.8.26.0161. O Dr. André Pasquale Rocco Scavone, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema.

Faz Saber a André do Espírito Santo Filho e Vinícius Brandão Bravo, sócios da empresa Durotech Service Comercio e Serviços Ltda, que Mister Car Rent A Car Locadora de Autos Ltda lhes ajuizou uma Ação de Execução para cobrança de R\$ 13.601,22 (10/2015), relativo a desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré, incluindo os sócios no polo passivo. Estando os réus em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, após os 30 dias supra, paguem o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o débito e depositando 30% do valor da execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderão pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Diadema, 13/05/2019.

DUARTINA

PROCESSO Nº 0001510-41.2014.8.26.0169

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 10 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Duartina, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Siqueira de Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que a Concessionária Auto Raposo Tavares S/A, move uma Ação de Desapropriação em face do Espólio de Anésio Cardoso Felício, visando uma área de 0,743688ha, objeto da matrícula 5.874 do Cartório de Registro de Imóveis de Duartina-SP, situada na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó SP 225, na altura do km 266+700m, Município de Cabrália Paulista-SP. Tendo em vista a homologação do acordo celebrado entre as partes, foi determinada a expedição de edital, para conhecimento de terceiros interessados com o prazo de 10 dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Decreto-Lei nº 3.365/41, o qual por extrato será afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Duartina, aos 11 de abril de 2019.

EMBU DAS ARTES

1ª Vara Cível